

ANÚNCIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
(REF. A – 5 PSICÓLOGOS/AS)
PSMBE Estudantes IPL

Encontra-se aberto procedimento para a contratação de Serviços de Psicologia, a prestar por Psicólogos /as no âmbito do Projeto *PSMBE Estudantes IPL*, nas seguintes condições:

1 — Tipo de contratação: Contratação de Psicólogos/as em regime de prestação de serviços

2 — Número de profissionais a contratar: 5 Psicólogos/as.

3 — Local da prestação de serviços: os serviços serão prestados nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa, designadamente, Serviços de Ação Social (nos seus Serviços de Apoio Psicológico e Educativo, Campus de Benfica), Serviços da Presidência (Benfica), Escola Superior de Comunicação Social (Campus de Benfica), Escola Superior de Dança (Bela Vista), Escola Superior de Educação de Lisboa (Campus de Benfica), Escola Superior de Música de Lisboa (Campus de Benfica), Escola Superior de Teatro e Cinema (Amadora), Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (Parque das Nações), Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (Saldanha), Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (Bela Vista).

4 — Serviço a prestar e a sua caracterização: Exercício de funções de elevado grau de qualificação e responsabilidade na área da Psicologia. Em articulação com a equipa de coordenação do Projeto *PSMBE Estudantes IPL*, os/as psicólogos/as cujos serviços serão contratados, integrarão equipas funcionais, que, em articulação com docentes e técnicos de diversos serviços, procederão à conceção, planeamento e implementação de ações dirigidas a estudantes, de que se destacam:

4.1 – Promoção do bem-estar dos/das estudantes na comunidade IPL, designadamente através da dinamização/colaboração em atividades relacionadas com a adesão dos/das estudantes ao exercício físico, à alimentação saudável, à arte e cultura e da promoção do acesso daqueles às repostas disponibilizadas pelo projeto SMBE Estudantes IPL;

4.2 – Promoção da literacia em saúde mental e da cultura inclusiva, através de atividades psicoeducativas dirigidas à comunidade, como um podcast, conceção de recursos digitais, de webinars, de posts e lives nas redes sociais, de atividades presenciais em modalidades

diversas, como participação em eventos plenários, seminários, workshops e visitas às salas de aulas;

4.3 – Desconstrução dos estigmas associados à saúde/doença mental e à utilização de serviços e iniciativas neste âmbito, através das atividades e formatos referidos em 4.2;

4.4 – Reforço dos recursos psicossociais dos/as estudantes através da conceção de respostas no âmbito de iniciativas de apoio interpares, da dinamização de atividades junto de grupos de estudantes deslocados/as e de estudantes com necessidades educativas específicas, ou de outros com vulnerabilidade acrescida;

4.5 - Disponibilização de respostas de apoio psicológico, designadamente ao nível do aconselhamento psicológico de carreira e do aconselhamento psicoterapêutico, em modalidades individuais e em grupo;

4.6 – Articulação das respostas psicológicas com o acesso da comunidade estudantil IPL a respostas médicas especializadas no âmbito da psiquiatria, quando necessário, através da aquisição e/ou facilitação do acesso a serviços dessa natureza;

4.7 - Construção e divulgação de um sistema de referenciação de estudantes em situação de crise ou com perturbação mental grave para serviços externos especializados, envolvendo a realização de protocolos com o Sistema Nacional de Saúde e com Serviços Locais de Saúde Mental;

4.8 - Disponibilização de respostas inclusivas a diversos níveis, designadamente a análise das solicitações de atribuição de medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão, atualização do estatuto de estudante com necessidades educativas específicas e apoio à criação de um Núcleo de Apoio à Inclusão;

4.9 - Avaliação, acompanhamento e divulgação do projeto PSMBE Estudantes IPL, com conceção de relatórios periódicos, incluindo a caracterização da situação da comunidade IPL em termos de SMBE (início e final do projeto) e o exercício da sua promoção junto dos órgãos de governo do IPL e partes interessadas (em especial, junto das Associações de Estudantes; dos Conselhos Pedagógicos; e da Presidência do IPL).

5 — Remuneração prevista: Valor mensal de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para uma prestação de serviços de 35 horas semanais, correspondentes a cento e quarenta horas mensais.

6 — Duração prevista da prestação de serviços: data de início na data de outorga de contrato, que se estima venha a ocorrer em janeiro de 2025 e conclusão em 31 de dezembro de 2025 (previsão de 12 meses)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor de Mestrado Integrado em Psicologia (pós Bolonha – primeiro e segundo ciclos) ou de Licenciatura em Psicologia (pré Bolonha – plano de estudos com pelo menos quatro anos).

7.2 — Ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos (OPP).

7.3 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência profissional, e/ou adquirida no contexto de outros papéis de vida, ao nível da conceção, planeamento e/ou implementação de atividades no âmbito referidas de 4.1 a 4.9;

b) Experiência profissional em contexto de ensino superior, no âmbito das áreas de ação descritas de 4.1 a 4.9;

c) Formação complementar/profissional (seminários, palestras, workshops, etc., não conducentes a grau académico) nas áreas da Psicologia da Educação e/ou Psicologia Clínica e da Saúde, ou em outros domínios da Psicologia e das ciências sociais, com relevância para as atividades a desempenhar;

d) Conhecimentos de inglês que viabilizem a conversação;

e) Domínio das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) na ótica do utilizador.

f) Formação Pedagógica Inicial de Formadores;

8 — Forma e apresentação da candidatura:

8.1 — Prazo de candidatura: a apresentação de candidaturas ao procedimento encontra-se aberta pelo prazo de 6 dias consecutivos, contados a partir da publicação do presente aviso em <https://www.sas.ipl.pt> .

8.2 Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas são submetidas enviando carta de candidatura (até 2 páginas) e curriculum vitae (até 3 páginas) para o correio eletrónico patrimonio@sas.ipl.pt , com a indicação "Procedimento PSMBE Estudantes IPL – Ref. A Psicólogos" no assunto do e-mail. Esse email deverá ser ainda acompanhado da digitalização dos documentos referidos no ponto seguinte, sob pena de exclusão.

8.3 – Documentos:

- a) Digitalização do certificado de habilitações académicas;
- b) Digitalização do cartão de membro da Ordem dos Psicólogos ou do número de certificado provisório, caso o cartão definitivo ainda não tenha sido emitido;
- c) Digitalização dos certificados das ações de formação profissional (com a sua duração em horas);
- d) Digitalização de certificações no domínio dos conhecimentos de inglês, das TIC e da Formação Pedagógica Inicial de Formadores (se aplicável);
- e) Documentos comprovativos da inexistência de dívidas junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social;
- f) Declaração respeitante ao exercício de funções públicas, preenchida, datada e assinada, cuja minuta se encontra em anexo ao presente anúncio.

8.4 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontadas no presente aviso.

8.5 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias consecutivos, contados a partir da publicação do presente aviso em <https://www.sas.ipl.pt> .

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Avaliação Curricular: visa complementar a qualificação e a experiência dos candidatos, ponderando os elementos descritos no CV com relevância para os serviços a desempenhar, designadamente, (1) habilitações académicas; (2) experiência profissional nos domínios referidos em 4.1 a 4.9; (3) formação complementar/profissional nas áreas da Psicologia da Educação e/ou Psicologia Clínica e da Saúde; e (4) formação e conhecimentos noutras áreas relevantes para a qualidade do desempenho dos serviços (inglês, TIC, FPIF ou outros). A

avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

9.2 — Entrevista: visa obter, de forma objetiva e sistemática, informação sobre: (1) Orientação para a colaboração, (2) Análise crítica e resolução de problemas, (3) Iniciativa, (4) Inteligência emocional. A Entrevista é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

9.3 — Classificação final: É atribuída através da média ponderada em que a avaliação curricular tem o peso de 60% e a entrevista de 40%.

10 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

11 – Os candidatos admitidos serão notificados, por e-mail, do dia, hora e local para a realização do método de seleção Entrevista.

12 — A falta de comparência dos candidatos à Entrevista equivale à desistência do procedimento.

13 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos. Em caso de igualdade de valoração, a ordenação dos candidatos é efetuada, de forma decrescente, em função da valoração obtida na avaliação curricular.

14 — Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados do resultado final do procedimento através de e-mail. O resultado final da avaliação será ainda publicitado, através de uma lista divulgada no sítio institucional do SAS-IPL em <https://www.sas.ipl.pt> .

15 – Composição do Júri:

Presidente – Técnica Superior dos Serviços de Apoio Psicológico e Educativo dos SAS/IPL, Doutora Maria da Conceição Soares;

1.º Vogal Efetivo – Técnica Superior dos Serviços de Aprovisionamento, Património e Serviços Técnicos dos SAS/IPL, Mestre Ana Pires;

2.º Vogal Efetivo – Técnica Superior do Setor de Apoio Social dos SAS/IPL, B.^{el} Leonor Santos;

1.º Vogal Suplente – Técnico Superior dos Serviços de Recursos Humanos, Lic. Amílcar Santos;

2.º Vogal Suplente – Técnica Superior do Setor de Apoio Social dos SAS/IPL, Lic. Vanda Jorge.

16 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

**Declaração (referida no ponto 8.3 alínea f) do Anúncio)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Eu, _____ (nome), com residência em _____, e número de identificação fiscal _____, venho por este meio atestar ter sido informado pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa das alterações introduzidas nos artigos 78º e 79º do Estatuto de Aposentação, assim como Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e declarar que:

| Exercício de funções públicas | |
|--------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Não exerço funções públicas |
| <input type="checkbox"/> | Exerço funções públicas e estou autorizado a acumular funções, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada DL n.º 51/2022, de 26 de julho. |

| | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Não sou beneficiário de qualquer pensão de reforma, declarando informar o IPL, por escrito, se esta condição se alterar |
|--------------------------|--|

| Sou beneficiário de pensão de aposentação/reforma, nomeadamente: | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> | CGA, com o número de subscritor |
| <input type="checkbox"/> | Segurança Social, com o número |
| <input type="checkbox"/> | Outras entidades gestoras de fundos de pensões ou planos de pensões de entidades públicas; |

| Pelo que declaro que: | |
|------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Não estou abrangido pelos constrangimentos legais previstos nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 78º do Estatuto da Aposentação na redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro. |
| <input type="checkbox"/> | Pretendo continuar a colaborar com o Instituto Politécnico de Lisboa., através da prestação de serviços, assumindo o cumprimento do disposto na Lei, nomeadamente: |
| <input type="checkbox"/> | Possuo autorização para o desempenho das funções nos termos previstos no nº 4 do artº 78º do Estatuto da Aposentação na redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro. |
| <input type="checkbox"/> | Opto pelo recebimento da remuneração a ser devida pelo desempenho das funções em questão, ficando à minha responsabilidade a suspensão da pensão de reforma/aposentação, durante o período em que me encontrar em desempenho de funções no IPL. |
| <input type="checkbox"/> | Não pretendo continuar a colaborar no Instituto Politécnico Lisboa, através da prestação de serviços. |
| <input type="checkbox"/> | Pretendo continuar a colaborar no Instituto Politécnico de Lisboa, sem auferir qualquer remuneração. |

Data e Assinatura: ____ / ____ / ____; _____
